



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1914**

*de 20 de março de 2014*

**Modifica o Art. 1º da Lei nº1.356, de 08 de dezembro de 2004 e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica modificado o art. 1º da Lei nº1.356, de 08 de dezembro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base no interesse social, a desafetar, alienar, permutar e doar áreas de Domínio Público, localizadas na Vila Izolina Araújo de Barros, Bairro Alto, Vila João Leite de Barros, Vila Industrial e Distrito da Pontinha do Cocho, especialmente aos possuidores dos títulos precários de posse cedidos pela Prefeitura Municipal.*

**Art. 2º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 20 de março de 2014.*

*Eng ° MARCELO PIMENTEL DUAILIBI Prefeito de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1914/2014 - 20 de março de 2014*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*